



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE CLÁUSULAS DE INSTRUMENTO

1. **O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, considerando a divergência da numeração constante do Termo de Contrato nº 50/2020 assinado (ID 3001220) e o efetivamente publicado no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2020 - Edição: 235 - Seção: 3- Página 115, RESOLVE **convalidar** o Contrato nº 50/2020 (2218254), celebrado entre o HFA e o **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN/IPEN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0001-26, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

2. Assim, a numeração do Contrato nº 50/2020 (ID 3001220) será retificada, como a seguir:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2020-HFA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN/IPEN).

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 50/2020-HFA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN/IPEN).

3. Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

4. A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei nº 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas do HFA

"ORGULHO DE SER HFA"



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/12/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3045518** e o código CRC **A425A98A**.
